



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA/SEMUS/Nº 63/2026**

**DESIGNA o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2026 referente ao Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 090.037/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNA** o servidor **JOÃO MANOEL PESSINI DOS SANTOS**, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal da Ata de registro de Preços nº **20/2026**, celebrado com a empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Art. 2º - São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK N° 0436/2022, a saber:**

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto — individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art. 3º - O objeto do referido contrato é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CLÍNICO E CURATIVOS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES."**

**Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

Presidente Kennedy/ES, 26 de Fevereiro de 2026

**CERTIDÃO**  
*Portaria Semus/11*  
*63/2026*  
Publicado na Forma do Art. 69 Da  
Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda N° 014,  
de 09/05/2019.  
Em: *02/03/2026*  
Servidor: *[Assinatura]*

**CERTIDÃO**  
Certifico que *Portaria Semus*  
*n° 63/2026*  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda n°014,  
de 09/05/2019.  
Data: *02/03/2026*  
Servidor(a): *Bouza*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

*[Assinatura]*  
**Patrícia da Cruz Bento Gava**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto n° 110/2025**



**PROCOLO CÂMARA P.K.**  
**N° 000594/2026**  
**02/03/2026 - 16:23:00**  
**SEMUS-PK**  
PORTARIA/SEMUS/N° 63/2026

*[Assinatura]*